

RESENHA DE ADITIVO

PROCESSO Nº 1630/2021-TJMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0147/2020-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CEFEP COMÉRCIO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PNE LTDA, CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico-Financeiro (REVISÃO DE PREÇOS) do CONTRATO DE FORNECIMENTO 0147/2020-TJMA (ITEM 02 – Carro escalador de escadas, Marca: AAT), conforme solicitação da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO: 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica modificado a partir de 11/06/2021 o valor do CONTRATO DE FORNECIMENTO 0147/2020-TJMA, nos termos abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor unitário inicial R\$	% de reequilíbrio	Valor Unitário com Reequilíbrio R\$	Valor Total Atualizado R\$
02	Carro escalador de escadas, Marca: AAT	01	29.999,99	18%	35.400,00	35.400,00
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0147/2020-TJMA: R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: 3.1. O valor atualizado CONTRATO DE FORNECIMENTO 0147/2020-TJMA, após a revisão de preços, passa a ser R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.2. As despesas inerentes ao acréscimo decorrente da Revisão de Preços serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2021NE000275FERJ, emitida em 08/06/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP 30902021 e encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça/MA. MARCO ANTÔNIO CARNEIRO GUIMARÃES, Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2021 17:09 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

106/2021	16/06/2021 às 12:33	17/06/2021
----------	---------------------	------------